LEI Nº 920 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.791,40 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010102 Manutenção da Secretaria

Ficha: 010 – 01.031.2002.2002.000 – Manutenção da Secretaria 18.791,40

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas

Ficha: 007 – 01.031.2001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas 3.533,90

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 014 – 01.031.2001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas 15.257,50

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração